



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



LEI Nº 997, DE 25 DE JULHO DE 2005

“RECONHECE DE UTILIDADE
PUBLICA, ENTIDADE QUE MENCIONA”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, o Sindicato Rural de Areias, inscrito no CGC –MF 47542527/0001-01, com sede na Praça Manoel da Silva Leme, 43, nesta cidade.

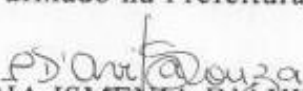
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 25 de julho de 2005.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado na Prefeitura, data supra.


MÁRIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Escriturária